



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 010, DE 04 DE MARÇO DE 2025

Fixa valores para despesas com alimentação de servidores e agentes políticos e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a necessidade de atualizar os valores das despesas com alimentação dos servidores e agentes políticos,

Considerando que a última atualização dos valores das referidas despesas ocorreu em março de 2022, através do Decreto nº 008/2022,

DECRETA

Art. 1º As despesas de alimentação dos servidores municipais e agentes políticos, quando em viagem a serviço do município, que não exijam pagamento de diária, serão ressarcidas mediante apresentação de comprovante de despesa, ficando limitado aos seguintes valores:


- I – Despesa com almoço e janta: R\$ 50,00 (cinquenta) para cada uma.
- II – Despesa com café: R\$ 20,00 (vinte) reais.

Parágrafo Único: O ressarcimento da despesa com o café, será somente nas viagens com distância acima de 50 km e com saída de Derrubadas antes das 05h30min.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008/2022.

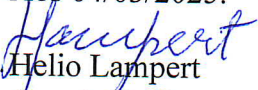
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 04 dias do mês de março de 2025.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/03/2025.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

